



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO

A **Diretoria de Comunicação Social (DICOM) do Instituto Federal de Brasília (IFB)**, de conformidade com a Portaria 003, de 30 de março de 2012, que “Normatiza o uso do correio eletrônico institucional em atendimento à Resolução nº 34/2011CS/IFB”, e em cumprimento à Instrução Normativa nº 1, de 11 de abril de 2018, publicada pela Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM), documento que “Disciplina a publicidade em ano eleitoral dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM) e dá outras orientações”, **reitera aos servidores que atuam nos campi e na reitoria do IFB** o uso adequado dos canais de comunicação institucional.

E-MAIL INSTITUCIONAL

Os grupos de e-mail institucionais terão moderadores que atuarão nos seus domínios de gestão, sendo indicados pelos diretores-gerais, e caberá a esses moderadores a atribuição de avaliar a pertinência institucional da informação, preservado o caráter educativo e informativo da divulgação.

A moderação do e-mail institucional **todos@ifb.edu.br** permanece a cargo da Diretoria de Comunicação Social do IFB (DICOM IFB).

CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Portal IFB

www.ifb.edu.br/

A captura de tela mostra o cabeçalho do Portal IFB. No topo, há uma barra de navegação com links para 'BRASIL', 'Serviços', 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação' e 'Canais'. Abaixo, uma barra verde contém o logotipo do IFB, o nome 'Instituto Federal de Brasília' e 'MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO'. À direita, há uma barra de busca com o texto 'Buscar no portal' e ícones de redes sociais (Facebook, Twitter, YouTube, Instagram, RSS). Na base da barra verde, há links para 'Principal', 'E-mail', 'Mapa do Site', 'Ouvidoria' e 'Contato'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Redes Sociais

www.facebook.com/IFBrasilia/

twitter.com/IFBnoticias

www.youtube.com/tvifb

www.instagram.com/ifbrasilvia/



Moderados pela DICOM, os canais oficiais IFB, juntamente com o *e-mail* comunicacao@ifb.edu.br, formam uma rede integrada de informações das ações e serviços públicos prestados pelo Instituto Federal de Brasília – que tem a autorização do uso e veiculação das marcas IFB, Ministério da Educação e do Governo Federal.

Para publicações e alterações no Portal IFB, toda e qualquer solicitação – da reitoria e dos *campi* – terá de ser encaminhada à DICOM - comunicacao@ifb.edu.br, pelo *e-mail institucional do servidor, com identificação do nome completo, cargo, campus e telefone de contato*. Somente será considerada a solicitação enviada por coordenadores e diretores dos campi, pró-reitores, diretores sistêmicos e Gabinete da Reitoria, conforme definido em reunião do Colégio de Dirigentes. As solicitações enviadas até às 17h serão atendidas no mesmo dia. Após esse horário, serão solucionadas no dia útil subsequente.

PERÍODO ELEITORAL - 7 de julho a 7 de outubro de 2018, podendo se estender até o dia 28 de outubro, em caso de eventual segundo turno.

Vedações

- Ações de publicidade institucional.
- Marca do Governo Federal em sua representação gráfica.
*Permissão apenas na tipologia (letra).
- Materiais impressos ou publicitários com a marca do Governo Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NÃO HÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, AUTORIZAÇÃO PARA USO DA LOGOMARCA DO IFB OU PARA QUALQUER MANIFESTAÇÃO EM NOME DA INSTITUIÇÃO, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA DICOM.

- Veiculação da imagem institucional, entrevistas ou qualquer tipo de pronunciamento de autoridade que seja candidata a cargo político nas eleições e do uso das dependências institucionais para esse fim.
- Os e-mails oficiais não devem ser utilizados para envio de mensagens pessoais, para divulgação de material de campanha eleitoral, ou para qualquer finalidade correlata.

Essa orientação é extensiva ao uso das redes sociais, inclusive aos canais de comunicação que utilizam a imagem da instituição de forma irregular e que não são geridos pelo IFB. Esses **DEVERÃO SER SUSPENSOS, NÃO TENDO AUTORIZAÇÃO PARA USO DA LOGOMARCA OU MANIFESTAÇÃO EM NOME DO IFB.**

***OBSERVE A ORIENTAÇÃO DA SECOM REFERENTE ÀS REDES SOCIAIS**

“Por medida de cautela, as áreas para comentários e interatividade com o público nas propriedades digitais dos órgãos e entidades públicas deverão ser suspensas durante o período eleitoral. Todos os comentários deverão ser cuidadosamente moderados.”

PERMISSÕES

- Conteúdos didáticos e científicos serão publicados no Portal IFB, de forma a assegurar a ampla concorrência, o acesso aos serviços como a observância aos princípios da impessoalidade, publicidade e transparência.

Referências

Acesse o [Manual da marca IFB e de seus campi](#).

Acesse a [Portaria nº 34/2011 - POSIC](#)

Acesse a [Portaria nº 003, de 30 de março de 2012](#)

Acesse o [Manual de Jornalismo do IFB](#)

Acesse no site da SECOM a [Instrução Normativa nº 1, de 11 de abril de 2018](#), as [perguntas frequentes](#) e a Cartilha [“Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições 2018”](#)